

**LEI Nº. 510/2009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE AS CONCESSÕES DE  
SUBVENÇÕES À POLÍCIA MILITAR, À  
POLÍCIA CIVIL E AO CORPO DE  
BOMBEIROS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou, e eu sanciono e promulgo a  
seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenções à Polícia Militar,  
à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),  
mensalmente, assim distribuído:

I – a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinada à Polícia Civil;

II – a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinada à Polícia Militar;

III – a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinada ao Corpo de Bombeiros.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de acordo a  
ser ajustado entre o Município de Icapuí e a secretaria de Segurança Pública do Estado do  
Ceará.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações  
orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia  
02 de janeiro de 2009, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 18 de fevereiro de 2009.**

  
**José Edilson da Silva**  
Prefeito Municipal de Icapuí